



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 868

\*\*\*\*\*

de 26 de agosto de 1988

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 790/86, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

O artigo 1º da Lei nº 790/86, de 31 de outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:-

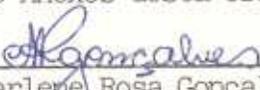
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para aquisição de material para revestimento de poço profundo.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a re-ratificar o Convênio nº 87/37/00018.8, de 23 de fevereiro de 1987, celebrado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 26 de agosto de 1988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
-SECRETÁRIA-

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=